

*Município de Missal*  
ESTADO DO PARANÁ



**PORTARIA Nº 419, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício nº 156/2021 e a necessidade de cooperação entre os poderes em prol da população,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Autorizar a disponibilização do Pregoeiro deste Município de Missal e da equipe de apoio responsável pelas licitações do Poder Executivo para auxílio ao Poder Legislativo no tocante às licitações necessárias a serem realizadas por meio do pregão eletrônico, eis que não há servidores suficientes naquela Casa de Leis para compor a Comissão especificada nos termos da Lei nº 10.520/2002 e demais legislações correlatas (efetivo reduzido).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

  
Adilto Luis Ferrari  
**Prefeito Municipal**